



Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

DECRETO Nº 025/20 de Julho de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 110, de 19 de Agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 3 de Julho de 2020.

Silvio Mario Alves Almeida
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

Decreto N.º 000025/20

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Detalhamento	Fonte Recurso	(Em R\$)		
Código	Denominação	Elemento		Reforço	Anulação	
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE			175.100,00	175.100,00	
06.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			175.100,00	175.100,00	
10.302.006.2.013	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES			30.000,00	30.000,00	
		3.3.90	30	9.2.0014.60	0,00	
		3.3.90	30	9.2.0014.58	30.000,00	
				Total do Grupo:	30.000,00	
10.303.006.2.019	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			31.300,00	31.300,00	
		3.3.90	30	9.2.0014.78	31.300,00	
		3.3.90	32	9.2.0014.78	0,00	
				Total do Grupo:	31.300,00	
10.122.002.2.022	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			113.800,00	113.800,00	
		3.3.90	30	6.1.0002.15	113.800,00	
		3.3.90	47	6.1.0002.15	0,00	
				Total do Grupo:	113.800,00	
09.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			100,00	100,00	
09.09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			100,00	100,00	
15.452.016.2.049	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			100,00	100,00	
		4.4.90	51	9.2.0024.244	100,00	
		4.4.90	52	0.1.0000.00	0,00	
				Total do Grupo:	100,00	
11.00	SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			1.600,00	1.600,00	
11.11	FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			1.600,00	1.600,00	
08.243.012.2.065	- MAN. DO CONSELHO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLE			900,00	900,00	
		3.3.90	30	0.1.0000.05	0,00	
		3.3.90	36	0.1.0000.05	900,00	
				Total do Grupo:	900,00	
08.243.012.2.110	- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS			700,00	700,00	
		3.3.90	30	9.2.0029.367	0,00	
		3.3.90	36	9.2.0029.367	700,00	
				Total do Grupo:	700,00	
TOTAL GERAL				176.800,00	176.800,00	

Silvio Mario Alves Almeida
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39
 Município: Presidente Dutra

DECRETO Nº 026/20 de Julho de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000112/19 de 5 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
02.02	-	GABINETE	DO
			PREFEITO
(4)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.002-0.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
Total da Unidade:			1.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO			
03.03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO			
(24)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado	200.000,00
(28)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Material de Consumo	6.400,00
(28)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Material de Consumo	20.000,00
(28)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Material de Consumo	11.000,00
(28)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Material de Consumo	200,00
(32)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.900,00
(36)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
(42)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(42)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.200,00
(55)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.078-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Total da Unidade:			254.700,00
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
(64)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Unidade:			5.000,00
06 - SECRETARIA DE SAÚDE			
06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
(30)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.013-9.2.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	99.100,00
(34)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-9.2.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	29.300,00
(63)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-9.2.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
(68)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-9.2.0014	- Material de Consumo	80.900,00
(89)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-9.2.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	12.800,00
(109)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-6.1.0002	- Material de Consumo	100.000,00
Total da Unidade:			372.100,00
09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
(216)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0.1.0000	- Material de Consumo	36.500,00
(220)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.049-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	100,00
(226)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(226)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
(226)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39
 Município: Presidente Dutra

09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

(235) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - Material de Consumo	20.000,00
(235) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - Material de Consumo	2.000,00
(235) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - Material de Consumo	8.437,00
(235) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - Material de Consumo	5.000,00
(237) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
(237) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(240) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
(240) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
(245) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	1.768,39

Total da Unidade: 145.505,39

11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(306) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.059-0.1.0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	300,00
(313) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Material de Consumo	2.000,00
(313) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Material de Consumo	3.590,00
(314) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	698,00
(315) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(315) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(418) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.110-9.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.090,00

Total da Unidade: 13.678,00

Total Suplementação: 791.983,39

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
(1) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.002-0.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado				3.900,00
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil				57.600,00
(3) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.002-0.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS				91.100,00
(4) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.002-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL				12.250,00
(7) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200,00

Total da Unidade: 165.050,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39
 Município: Presidente Dutra

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.12 - CONSÓRCIO DE DESENV. SUST. DO TERRITÓRIO DE IRECÊ

(21) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.105-0.1.0000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 20.000,00

Total da Unidade: 20.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

03.03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

(43) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ 1.000,00

Total da Unidade: 1.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

(60) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 32.400,00

(80) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.010-0.1.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada 6.650,00

Total da Unidade: 39.050,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(2) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.002-9.2.0014 - Equipamentos e Material Permanente 29.300,00

(4) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-9.2.0014 - Obras e Instalações 50.000,00

(8) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.005-9.2.0014 - Obras e Instalações 10.000,00

(14) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.041-9.2.0014 - Obras e Instalações 10.700,00

(42) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-9.2.0014 - Material de Consumo 40.000,00

(43) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-9.2.0014 - Material de Consumo 38.400,00

(51) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 80.900,00

(97) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.800,00

(106) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.022-6.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.000,00

Total da Unidade: 372.100,00

07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
07.07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

(105) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.031-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 12.700,00

(106) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Material de Consumo 1.000,00

(108) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E 1.000,00

(109) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.563,00

(109) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 28.437,00

(111) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

(111) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

(111) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200,00

(111) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.268,39

(111) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39
 Município: Presidente Dutra

07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	ESPORTE	E	LAZER
07.07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	ESPORTE	E	LAZER
(111)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00
(111)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.949,55
(111)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00
(111)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.790,00
(111)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.000,00
(111)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00
(111)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.000,00
(111)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				698,00
(111)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00
(111)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00
(111)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00
(111)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00
(111)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00
(112)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.034-0.1.0000				- Obrigações Tributárias e Contributivas				6.400,00
(114)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.035-0.1.0000				- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil				1.000,00
(126)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.036-0.1.0000				- Material de Consumo				8.887,45
(131)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.083-0.1.0000				- Material de Consumo				5.400,00
(132)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.083-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00
Total da Unidade:									192.293,39
09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS									
09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS									
(438)	4.4.90.51.00.00.00.00.2.049-9.2.0024				- Obras e Instalações				100,00
Total da Unidade:									100,00
11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
(297)	3.3.50.41.00.00.00.00.2.059-0.1.0000				- Contribuições Instituições Privadas s/ Fins Lucrat				300,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39
Município: Presidente Dutra

11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
(420) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.110-9.2.0029 - Equipamentos e Material Permanente	2.090,00
Total da Unidade:	2.390,00
Total Anulação:	791.983,39

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 3 de Julho de 2020.

Silvio Mario Alves Almeida
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	417.793,39	417.693,39
Fonte: 6.1.02	100.000,00	100.000,00
Fonte: 9.2.14	272.100,00	272.100,00
Fonte: 9.2.24	0,00	100,00
Fonte: 9.2.29	2.090,00	2.090,00
Total:	791.983,39	791.983,39



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

DECRETO FINANCEIRO Nº 027/20 DE 3 DE JULHO DE 2020

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 32.538,28 (trinta e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000112/19 de 5 de DEZEMBRO de 2019, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 32.538,28 (trinta e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
28.846.0002.2.010 - ENCARGOS GERAIS	
31901300000000 - 9.2.0044.44 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.538,28
Total da Unidade:	32.538,28
Total Suplementação:	32.538,28

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2019,apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

SUPERÁVIT:	
Fonte: 9.2.44	32.538,28
Total:	32.538,28

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 3 de Julho de 2020.

Silvio Mario Alves Almeida
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Decreto Municipal nº 028/2020, de 03 de julho de 2020.

Abre crédito extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e os arts 41, inc. III e 44 da Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar, no âmbito municipal, medidas urgentes para atenuar os efeitos pandemia do coronavírus na saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID- 19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 265, de 08 de abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Presidente Dutra em decorrência da pandemia do coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no âmbito do Poder Executivo, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 112/19, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 54.372,62 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), destinado a custear despesas relacionadas ao enfrentamento do coronavírus, que passará a fazer parte do orçamento vigente.

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0006 – SAÚDE MUNICIPAL DE QUALIDADE

Atividade: 2.111 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90- APLICAÇÕES DIRETA

Elemento: 36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte de Recursos: 14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS

Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)

Valor: R\$ 6.902,99



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: 14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS
Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)
Valor: R\$ 23.469,63

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0012 – PROTEÇÃO SOCIAL À POPULAÇÃO

Atividade: 2.114 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Grupo de Despesa: 31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento: 04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte de Recursos: 29 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS

Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)

Valor: R\$ 24.000,00

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito extraordinário indicado no art. 1º decorrerão de:

- a. Utilização do excesso de arrecadação decorrente de receita transferida do Fundo Nacional de Saúde - FNS para o Fundo Municipal de Saúde de Presidente Dutra, destinada a execução de ações de saúde para o enfrentamento do coronavírus (COVID-19), no valor de R\$ 24.642,63;
- b. Anulação de créditos consignados na Lei Orçamentária vigente no valor de R\$ 29.729,99, conforme indicados no mesmo Anexo Único deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, EM 03 DE JULHO DE 2020.

Silvio Mário Alves Almeida
Prefeito Municipal



SECRETARIA / ÓRGÃO / UNIDADE		Natureza Despesa		(Art. 1º)	(Art. 2º)
Projeto / Atividade	Denominação	Grupo/ Modalidade (Supl.)	Detalhamento (Elemento Fonte Recursos)	(CUSTOS) REFORÇO (Em R\$)	(RECURSOS) ANULAÇÃO (Em R\$)
(F . SF . P . P/A)					
2.06.00	SECRETARIA DE SAÚDE			R\$ 5.729,99	R\$ -
2.06.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			R\$ 5.729,99	R\$ -
10.122.0006.2.111	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONA VÍRUS (COVID-19)			R\$ 5.729,99	R\$ -
		3390		R\$ 5.729,99	R\$ -
			36 9214.117	R\$ 1.549,99	R\$ -
			39 9214.117	R\$ 4.180,00	R\$ -
2.11.00	SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			R\$ 24.000,00	R\$ -
2.11.11	FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			R\$ 24.000,00	R\$ -
08.122.0012.2.114	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONA VÍRUS (COVID-19)			R\$ 24.000,00	R\$ -
		3190		R\$ 24.000,00	R\$ -
			04 9229.117	R\$ 24.000,00	R\$ -
2.06.00	SECRETARIA DE SAÚDE			R\$ -	R\$ 5.729,99
2.06.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			R\$ -	R\$ 5.729,99
10.122.0006.2.111	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONA VÍRUS (COVID-19)			R\$ -	R\$ 5.729,99
		4490		R\$ -	R\$ 5.729,99
			52 9214.117	R\$ -	R\$ 5.729,99
				R\$ -	
2.11.00	SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			R\$ -	R\$ 24.000,00
2.11.11	FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			R\$ -	R\$ 24.000,00
08.122.0012.2.114	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONA VÍRUS (COVID-19)			R\$ -	R\$ 24.000,00
		3390		R\$ -	R\$ 24.000,00
			30 9229.117	R\$ -	R\$ 16.068,00
			36 9229.117	R\$ -	R\$ 1.932,00
			39 9229.117	R\$ -	R\$ 6.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 29.729,99	R\$ 29.729,99

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2020.

Silvio Mário Alves Almeida
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

DECRETO FINANCEIRO Nº 029/20 DE 3 DE JULHO DE 2020

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 48.516,89 (quarenta e oito mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), com recursos oriundos de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000112/19 de 5 de DEZEMBRO de 2019, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 48.516,89 (quarenta e oito mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.1.007 - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

44905100000000 - 9.2.0023.223 - Obras e Instalações

48.516,89

Total da Unidade:

48.516,89

Total Suplementação:

48.516,89

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte: 9.2.23

48.516,89

Total:

48.516,89

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 3 de Julho de 2020.

Silvio Mario Alves Almeida
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA		DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADACÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 NA FONTE DE CONVENIO																			
		MÊS REF: 7																			
Item	Código da Receita	Fonte	Descrição da Receita	Previsão (A)	B=Atrec Acum.	E-Excesso/D éfict (B-A)	UTILIZADO JANEIRO	UTILIZADO FEVEREIRO	UTILIZADO MARÇO	UTILIZADO ABRIL	UTILIZADO MAIO	UTILIZADO JUNHO	UTILIZADO JULHO	UTILIZADO AGOSTO	UTILIZADO SETEMBRO	UTILIZADO OUTUBRO	UTILIZADO NOVEMBRO	UTILIZADO DEZEMBRO	TOTAL UTILIZADO	SALDO DO EXCESSO	
			Remuneração de Depósitos Bancários de Rec. Vinculadas - Transferência Convênio da União - Outros	23.001	0,00	313,83														0,00	313,83
			Transf. de Conv. da União pr o SUS dest. a Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares - Conv. 842/156/2016	23.223	0,00	245.584,15	200.288,39					43.885,20	45.200,00							246.488,39	95,76
			Transf. de Conv. da União pr o SUS dest. a Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares - Conv. 850/85/2017	23.223	0,00	48.893,58	48.893,58						3.316,89							47.202,09	1.691,49
			23 Totais		0,00	294.791,56	200.288,39	0,00	0,00	0,00	0,00	43.885,20	48.516,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.690,48	2.101,08